



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006

PROCESSO JBRJ nº 02011.000449 /2006-91

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da **Pregoeira LASTÊNIA MARIA LEITE DE SOUZA** e membros da Equipe de Apoio deste Instituto de Pesquisas, designados pela Portaria JBRJ nº 134 de 05 de julho de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que no local, datas e horários abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Instrução Normativa de nº 05, de 01/07/95, do MARE e demais alterações, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A) LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

B) DATAS E HORÁRIOS:

1) ENVIO DAS PROPOSTAS : a partir do dia **06/09/2006**, até o horário limite do início da sessão pública.

O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.

2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : 10:00 horas do dia **20/09/2006**.

C) LOCAIS PARA RETIRADA DO EDITAL:

O Edital e seus Anexos estarão à disposição das empresas interessadas, a partir da primeira publicação do Aviso de Licitação resumido no Diário Oficial da União, **dia 06/09/2006** nos endereços e horários a seguir especificados:

1) - Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – sala 12 – Serviço de Recursos Materiais/Contratos - Gávea – Rio de Janeiro

Telefones : (21) 3874-1238 / 3874-1241

Tel/Fax : (21) 3874-1242 / 3874-1239

Dias : De segunda à sexta-feira.
Horário : De 09:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 16:00 h
Os interessados deverão trazer um disquete 3 1/2" (formatado e com etiqueta)

2) Site www.comprasnet.gov.br.

3) Página do JBRJ na Internet: www.jbrj.gov.br Aviso de Licitação

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I.** TERMO DE REFERÊNCIA (Contendo as especificações técnicas e planilha de custo estimado)
- Anexo II.** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- Anexo III.** DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
- Anexo IV.** TERMO DE VISTORIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão nº 009/2006 tem como objeto os serviços de confecção de bancada para adequação de espaços já existentes no Laboratório de Sementes do JBRJ e de revestimento com tampo em aço inox de bancadas já existentes, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital .

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br) e atender às demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1 que não pertençam ao ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto deste Pregão;

2.2.2 que não atendam ao prescrito neste Pregão;

2.2.3 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.4 que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG, ou que tenham sido declaradas **inidôneas**;

2.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou ainda que independentemente nomeiem um mesmo representante; e,

2.2.6 estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

- 2.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000), no site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.
- 3.2.1 As instruções para o credenciamento poderão ser obtidas através do telefone 0800-9782329
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 3.697/2000)
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 3.697/2000).

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inciso II, art. 13, Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico **durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, art. 13, Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **do valor total para os serviços de confecção e montagem de bancadas**, em campo próprio, **a partir do dia 06/09/2006 até o horário limite do início da sessão pública, horário de Brasília**, (§ 5º, art. 17, Decreto nº 5.450/2005), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3.1 O sistema permitirá ao fornecedor enviar, alterar ou excluir propostas durante todo o período de divulgação do Edital.
- 4.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, também em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.5 **Imediatamente após o término da etapa de lances**, o licitante detentor do menor preço deverá enviar através do **fax nº (21) 3874-1242 ou 3874-1239 a Proposta de Preços**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

- 4.5.1 O envio da proposta por fax possibilitará a imediata análise por parte da Pregoeira e equipe, visando declarar o vencedor ainda durante a mesma sessão pública.
- 4.5.2 O **original da proposta**, deverá ser encaminhada à Pregoeira no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, para o seguinte endereço : Rua Major Rubens Vaz nº 122 – Sala 12 - Setor de Recursos Materiais/Contratos/Compras - Gávea – Rio de Janeiro - RJ.CEP 22.470-070.
- 4.6 A **Proposta de Preços** deverá obedecer às seguintes condições:
- 4.6.1 Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.
- 4.6.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.3 Identificação da licitante indicando a razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, fazendo menção ao número do presente Edital.
- 4.6.4 Preço global cotado, atualizado em conformidade com o último lance ofertado em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a entregar e montar as bancadas, contendo declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos: embalagem, frete, montagem, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 4.6.5 Especificações técnicas do objeto deste Pregão, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência).
- 4.6.7 Prazo de entrega do mobiliário, incluída as necessárias montagens, não superior a 40 (quarenta) dias, em conformidade com o item 4 do Anexo I (Termo de Referência), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.6.8 Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo por parte do JBRJ, conforme item 6 do Anexo I (Termo de Referência)
- 4.6.9 Prazo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, contra defeito comprovado de fabricação ou montagem das bancadas, ressalvando-se os danos causados pelo uso ou conservação inadequada do objeto do Presente Pregão.
- 4.6.10 Indicar todas as características dos materiais cotados tais como marca, fabricante, modelo, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 4.7 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das 10:00 horas do dia 20/09/2006, em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 009/2006**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item ,exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 Para efeito de lances, será considerado o **valor global**.

6.2 . Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5.1 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

6.6 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo **até 30(trinta) minutos, período em que** serão automaticamente encerradas a recepções de lances, **aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico**.

6.6.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

6.7 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.8 A Pregoeira poderá **anunciar o licitante vencedor** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor, sempre após análise da documentação e proposta do vencedor **enviada imediatamente por fax**, conforme orientação contida nos subitens 4.5 e 8.1 deste Edital.

6.8.1 Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão, a Pregoeira encerrará a etapa de lances, suspenderá a sessão e indicará nova data e hora para reabertura do Pregão.

6.8.2 A divulgação da data e hora para reabertura da sessão pública do Pregão será feita através de mensagem no próprio sistema eletrônico do Pregão e também através do site www.jbrj.gov.br

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na análise das propostas de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços do licitante.
- 7.3 A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global**.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissos ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, será verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF a habilitação parcial do licitante detentor da melhor oferta para os serviços, objeto deste Pregão. A documentação complementar para habilitação será enviada pela empresa **imediatamente após o encerramento dos lances** pelo **fax nº (21) 3874-1242 e 3874-1239**. É assegurado ao licitante, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, o direito de apresentar de imediato por fax a documentação atualizada.
- 8.2 Todos os documentos originais de habilitação, conforme indicado no subitem 8.3, juntamente com o original da proposta, a que se refere o subitem 4.5 deste Edital deverão ser entregues ao JBRJ à Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Sala 12 Gávea- Rio de Janeiro- CEP 22.470-070, num prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances, em envelope com os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2006

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ:

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.3 Deverá ser enviada pelo fax durante a sessão pública do Pregão, e posterior entrega dos originais em envelope, a seguinte documentação complementar ao SICAF:
- 8.3.1 01(um) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços da espécie, pela licitante, de forma satisfatória, indicando o período de sua realização.
- 8.3.2 **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação** na forma do Artigo 32, § 2º da lei nº 8.666/1993m o item 8.11 e inciso IV do item 7.1, da IN MARE nº 05/95 (**Anexo II deste Edital**).

8.3.3 **Declaração de não empregar menor**, não possuindo em seu quadro de pessoal empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal (**Anexo III deste Edital**).

8.3.4 **Declaração de vistoria**, nos termos do modelo **Anexo IV** do Edital, de que tomou ciência do local onde serão executados os serviços.

8.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.7 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no Artigo 14, do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e disposto no Decreto nº 5.450/2005.

8.8 A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste item 8 do Edital implicará na inabilitação da proponente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. **Até dois dias úteis antes da data fixada para divulgação das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1 As impugnações deverão ser enviadas eletronicamente ,em campo próprio do sistema de pregão eletrônico do site www.comprasnet.gov.br

9.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (Decreto nº 5.450/2005).

9.3 Se acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (§ 2º do Art. 18, do Decreto 5.450/2005).

9.4 **Até três dias antes da data fixada para abertura da sessão pública** os licitantes poderão enviar à Pregoeira pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico via Internet.(Art.19, do Decreto nº 5.450/2005)

9.4.1 As solicitações de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão enviadas pelos licitantes interessados por meio eletrônico através do e-mail institucional: pregao@jbrj.gov.br

10. DOS RECURSOS

10.1 Existindo **intenção** de interpor recurso, o licitante deverá **manifestá-la** à Pregoeira por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, durante a sessão pública imediatamente após a divulgação do vencedor (Art. 26 de Decreto nº 5.450/2005).

- 10.2 Nesta fase - juízo de admissibilidade - a Pregoeira deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso interposta pelo licitante, considerando a existência de motivação pertinente para o recurso.
- 10.3 Na hipótese da Pregoeira **rejeitar a intenção de recurso**, o licitante **não poderá registrar** as razões do recurso.
- 10.4 Havendo intenção de recurso **aceita**, a Pregoeira informará os prazos para **registro da razão do recurso e contra-razão**.
- 10.5 O licitante disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação da razão do recurso, que deverá ser **registrada em campo eletrônico específico** que o sistema disponibilizará para o licitante.
- 10.6 O sistema enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes para, se assim o desejarem, registrarem a **contra-razão em campo eletrônico específico** disponibilizado no sistema.
- 10.7 Após recebimento do e-mail os demais licitantes poderão apresentar contra-razão em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 10.8 Findos os prazos legais para registro da razão do recurso e da contra-razão, a Pregoeira informará a autoridade competente do JBRJ responsável pela licitação da sua decisão, devidamente motivada .
- 10.9 O sistema disponibilizará campo específico para a Pregoeira e para a autoridade competente registrarem a respectiva decisão do recurso.
- 10.10 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, conforme Inciso XVIII, Artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.
- 10.11 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão pública, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor, conforme Inciso XX, Artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e § 1º do Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.12 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, conforme Incisos XIX e XXI, artº. 4º, da Lei nº. 10.520/2002.
- 10.13 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento, conforme Inciso XIX, Artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e § 2º do Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.14 Os autos do processo JBRJ nº 02011.000449/2006-91 permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ, situada à Rua Major Rubens Vaz nº 122 – sala 12 – Setor de Recursos Materiais/Compras/Contratos - Gávea, Rio de Janeiro, Tel.(21) 3874-1238 e 3874-1241 nos dias úteis no horário de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h. Não serão conhecidos os recursos interpostos vencidos os respectivos prazos legais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (artº. 7º, da Lei nº. 10.520/2002).

- 11.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o JBRJ poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86,87 e 88 da Lei nº 8.666/93:
- 11.3.1 advertência;
 - 11.3.2 multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela inexecução total ou parcial do fornecimento pactuado, e/ ou pelo cancelamento total ou parcial da Nota de Empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto;
 - 11.3.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o JBRJ por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
 - 11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.4 As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3 e 11.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista no subitem 11.3.2 (artº. 7º, da Lei nº. 10.520/2002).
- 11.5 Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por dia de atraso na entrega do mobiliário, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.
- 11.6 Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, exceto para a cláusula anterior.
- 11.7 As multas constantes dos subitens 11.3.2, 11.5 e 11.6, que poderão ser aplicadas cumulativamente, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.
- 11.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo JBRJ.
- 11.9 O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou no crédito em favor da contratada existente no JBRJ, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.10 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente do JBRJ,ou autoridade a quem este delegar competência.
- 11.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2006, a cargo do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por conta dos **Programas de Trabalho/Plano Interno PSQUISA nº 007163, e Elemento de Despesa 3390.39.16**, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento pela execução dos serviços objeto deste Pregão será feito por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento definitivo mediante Atesto da área requisitante e/ou da Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – CROMA nos documentos hábeis de cobrança, conforme o caso.

13.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem 13.1 a licitante vencedora deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, sem rasuras, e bem legível, em nome do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20, fornecendo o número da conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência.

13.2.1 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá(ão) apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.2.2 A Nota Fiscal correspondente à prestação dos serviços deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente à área de Patrimônio da Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ (Rua Major Rubens Vaz nº 122 – Gávea), para encaminhamento para atesto e pagamento da referida nota fiscal uma vez cumpridas todas as condições pactuadas pela licitante vencedora.

13.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da área de Patrimônio e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o JBRJ.

13.4 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{n/30} - 1] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

13.5 O JBRJ não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos referentes a fornecimentos executados com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Edital e da Nota de Empenho.

13.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

13.7 O pagamento deverá ser solicitado à Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada, com a aceitação definitiva pela área solicitante e pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção (CROMA).

- 13.8 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o fornecimento a ser contratado, conforme Instrução Normativa SRF nº 306 de 12/03/2003, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2003.
- 13.9 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pelo JBRJ, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizada.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 14.1 A empresa contratada obriga-se a entregar e montar as bancadas nos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos, e condições apresentadas em sua proposta.
- 14.2 Observar rigorosamente as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 14.3 Observar as condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).
- 14.4 Proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços.
- 14.5 Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.

15 DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1 A entrega dos serviços deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações, locais e prazos de entrega mencionados neste Edital e ratificados na Nota de Empenho.
- 15.2 Não serão aceitos serviços que não tenham sido autorizados por Nota de Empenho respectivo, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 15.3 Todos os serviços serão recebidos provisoriamente pela área de Patrimônio do JBRJ, que somente enviará o processo para pagamento após a inspeção, conferência e aceite por parte da Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA e representante da área solicitante do objeto deste Pregão, que verificarão a sua execução em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no Anexo I deste Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.
- 16.2 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (§. 3º artº. 43º. da Lei nº. 8.666/1993).

- 16.3 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, aos licitantes, qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso, de acordo com o artº. 49, da Lei nº. 8.666/1993.
- 16.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6 No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 16.7 Por acordo entre as partes, as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.8 Por determinação legal, através da IN-MARE nº 05/95, MP nº 1973-61 de 04/05/2000 e Decreto nº 10.522, de 19/07/2002(Art. 6º, Inciso III) o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro fará consulta obrigatória ao SICAF e CADIN, mesmo estando adjudicado o objeto e homologado o procedimento, e deixará de contratar a licitante vencedora, caso seja constatada a existência de registro de débito relativo ao INSS, ao FGTS e/ ou Receita Federal e Dívida Ativa da União, e/ou restrições no CADIN em pesquisa a ser realizada após a homologação do procedimento.
- 16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem, em dias de expediente normal do JBRJ (em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993).
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, poderá ser feito através dos **telefones 3874-1238 e 3874-1241** ou encaminhado, por escrito, à Pregoeira, até dois dias úteis antes da data fixada para divulgação das propostas, por meio do **fax nº 3874-1242**.
- 16.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 16.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais diplomas legais.

- 16.15 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital e seus anexos.

.Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2006.

LASTÊNIA MARIA LEITE DE SOUZA

Pregoeira



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006
PROCESSO JBRJ nº 02011.000449/2006-91

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços de confecção e montagem de bancada para adequação de espaços já existentes no Laboratório de Sementes do JBRJ e prestação de serviços de revestimento com tampo em aço inox 304 de bancadas já existentes, conforme as seguintes especificações:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREÇO
01	<p data-bbox="469 338 1110 367">Adequação de espaços já existentes no Laboratório</p> <p data-bbox="469 389 1222 454">Confecção de bancada lateral medindo 3.420 x 600 x 800 mm, confeccionada em compensado naval, composta por:</p> <ul data-bbox="517 477 1222 1189" style="list-style-type: none"><li data-bbox="517 477 1222 542">• 02 módulos com 04 gavetas, modelo NL G4, medindo 500 x 500 x 770 mm.<li data-bbox="517 564 1222 629">• 01 módulo com 02 portas, modelo NL P2, medindo 1.000 x 500 x 770 mm.<li data-bbox="517 651 1222 716">• 02 módulos sem porta para cpu, modelo NL cpu, medindo 300 x 500 x 770 mm.<li data-bbox="517 739 1222 804">• 01 módulo superior sem porta, modelo aspt, medindo 900 x 300 x 300 mm.<li data-bbox="517 826 1222 891">• 02 módulos superiores sem porta, modelo aspt, medindo 1.000 x 300 x 300 mm.<li data-bbox="517 913 1222 978">• 01 módulo sem porta, modelo NL acpt, medindo 1.000 x 300 x 2.100 mm.<li data-bbox="517 1001 1222 1066">• 02 módulos vazados, modelo NL vz, medindo 750 x 500 x 770 mm.<li data-bbox="517 1088 762 1117">• 02 porta teclado.<li data-bbox="517 1140 1222 1189">• 2,7 m² de tampo em laminado melamínico com acabamento post-forming.	

<p>02</p>	<p>Revestimento com tampo em aço inox 304 de bancadas já existentes:</p> <p>01 (uma) bancada central, medindo 4.260 x 1.200 x 900 mm, existente composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 módulo com 02 portas, modelo NL P2, medindo 1.100 x 500 x 870 mm. • 5,2 m² de tampo em aço inox 304. <p>01 (uma) bancada lateral, medindo 1.000 x 600 x 900 mm, existente composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 módulo com 02 portas, modelo NL P2, medindo 1.000 x 500 x 870 mm. • 0,66 m² de tampo em aço inox 304. <p>Bancada lateral, medindo 1.880 x 600 x 900 mm, existente composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1,25 m² de tampo em aço inox 304, com cuba 500 x 400 x 400. <p>01 (uma) bancada lateral em “L”, medindo (2.680+2.460) x 600 x 900 mm, existente composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 módulo com 02 portas, modelo NL P2, medindo 900 x 500 x 870 mm. • 01 módulo vazado, modelo NL-VZ, medindo 1.510 x 400 x 870 mm. • 3,4 m² de tampo em aço inox 304 com 02 cubas, medindo 500 x 400 x 400 mm. <p>CONDIÇÕES GERAIS E REQUISITOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os interessados deverão agendar visita às instalações do laboratório para elaboração do projeto de forma adequada às necessidades, e orçamento de acordo com as reais necessidades, devendo ser este submetido ao responsável pelo Laboratório de Sementes e à Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção (CROMA) do JBRJ. 2. As medidas apresentadas neste Termo de Referência deverão ser confirmadas, antes de qualquer orçamento. 3. Incluir no orçamento: serviços de construção civil e seus arremates, frete, etc. 4. O fornecimento não pode ser adquirido separadamente para cada item dos serviços de mão-de-obra e instalação. 5. As propostas deverão apresentar o preço global, garantindo, desta forma a execução dos serviços por apenas uma única empresa. 	
------------------	--	--

		27.201,30
--	--	------------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A confecção e montagem das bancadas objeto deste Pregão visam atender as necessidades do Laboratório de Sementes do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, tornando o ambiente mais adequado ao trabalho em condições de assepsia. O revestimento em aço inox é recomendado por normas internacionais para laboratório.

2.2 - As visitas ao local onde serão montadas as bancadas e executados os serviços de revestimento deverão ser agendadas através dos telefones (21) 3204-2093, com Ana Paula Martins do Laboratório de Sementes, de 2ª a 6ª feira nos horários de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 horas.

3. CUSTOS ESTIMADOS

O valor máximo da despesa com vistas à prestação dos serviços, objeto deste Pregão, conforme especificados no item 1 deste Termo de Referência totaliza **R\$ 27.201,30** (vinte e sete mil, duzentos e um reais e trinta centavos). O preço é considerado como referência para a Administração.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo para confecção e serviços de montagem do objeto do presente Pregão será de até 40 **(quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - No caso de ocorrência de **motivo de força maior** que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo citado no item anterior, a Contratada deverá comunicar por escrito ao JBRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 dias.

5. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os mobiliários serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidas todas as peças/componentes para montagem, conclusão da montagem e instalação nas respectivas dependências do JBRJ indicadas pela área solicitante e da CROMA, atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital

5.2 Em hipótese alguma serão aceitos mobiliários em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas de montagem / instalação dos mobiliários porventura detectadas pelo JBRJ, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.3 O transporte de qualquer material pertinente às etapas de realização das entregas e montagem dos mobiliários será de responsabilidade da empresa contratada.

6. PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a data do aceite definitivo dos serviços por parte da área solicitante e da CROMA, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital e nas propostas das empresas licitantes.

7. VISTORIA

A vistoria do local onde serão realizados os serviços deverá ser agendada junto ao Laboratório de Sementes do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através dos telefones: **(21) 3204-2093 e 3204-2089, com Ana Paula Martins Cruz, Marina Fernandes e Antonio Carlos, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.**

8. GARANTIA

Prazo de garantia de 01 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, contra defeito comprovado de fabricação ou montagem das bancadas, ressalvando-se os danos causados pelo uso ou conservação inadequada do objeto do Presente Pregão.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de agosto de 2006.

Autorizo Termo de Referência

Liszt Benjamin Vieira

Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006
PROCESSO JBRJ nº 02011.000449 /2006-91

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa)
CNPJ nº _____, sediada à Rua _____
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, Pregão nº. 009/2006, e ainda, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2006.

Assinatura e Carimbo da Empresa

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006
PROCESSO JBRJ nº 02011.000 449/2006-91

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, ____ de _____ 2006.

(representante legal)

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006
PROCESSO JBRJ nº 02011.000 449/2006-91

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ : _____

Representante: _____

Tomamos conhecimento do local onde serão executados os serviços no Laboratório de Sementes do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem realizados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2006

Representante da Licitante

Visto do JBRJ

Observação: Os licitantes deverão agendar as visitas pelos telefones: (21) 3204-2093 e 3204-2089 com Ana Paula Martins Cruz, Marina Fernandes ou Antonio Carlos do Laboratório de Sementes do JBRJ.

Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o presente Termo, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ.

AVISO

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2006

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo nº 02011.000449/2006-91 através do site www.comprasnet.gov.br com **envio de propostas a partir do dia 06/09/2006 até o horário limite do início da sessão pública que será aberta às 10:00 horas do dia 20/09/2006,** cujo **objeto** é a confecção e montagem de bancada para adequação de espaços já existentes no Laboratório de Sementes do JBRJ e serviços de revestimento com tampo em aço inox 304 de bancadas já existentes, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes do Edital e seus Anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06/09/2006 no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>. e na Diretoria de Administração e Finanças(DIRAD) do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro à Rua Major Rubens Vaz, nº 122, sala 12 – Serviço de Recursos Materiais/Contratos – Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.Os interessados que desejarem retirar o Edital no JBRJ, deverão levar um disquete de 3 ½, formatado. Em caso de qualquer dúvida poderão contatar a área solicitante pelos telefones: **(21) (21) 3204-2093 e 3204-2089.**

Lastênia Souza
Pregoeira